PROJETO DE LEI Nº 152/2017

Denomina Logradouro Público:
"Rua Pedro Bavuso Ribeiro"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Rua Pedro Bavuso Ribeiro" o logradouro público Rua 06, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 02, confrontando pelo lado direito com a Área Verde 01 e Quadra 02, e pelo lado esquerdo a Quadra 04, tendo o seu término na Rua 01

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Aguá e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de Outubro de 2017.

Lacimar Cezário da Silva
Vereador PSL - Itaúna/MG

JUSTIFICATIVA

Pedro Bavuso Ribeiro nasceu no dia 22 de outubro de 1942 em Conselheiro Lafaiete, mas adotou Itaúna como sua casa. Era filho de Pedro Bavuso e Sinvalina Ribeiro, com quem não teve a ventura de conviver, em razão dela ter partido muito cedo, vítima de um parto com ausência de sucesso. Mas como bem dizia, surgiu no seu caminho uma figura de mulher em forma de anjo. Essa pessoa foi Ana Cândida Bavuso, que não foi tratada por ele na condição de uma simples madastra, mas na condição de mãe.

Casou-se com Magda Lucas Pereira Bavuso, teve quatro filhos: Ana Alice Nogueira Bavuso, Pedro Bavuso Neto, Ítalo Lucas Pereira Bavuso, Isadora Marri Bavuso; e dois netos: Pedro Bavuso Marri e Jove Bavuso Nogueira.

Na infância, seu pai o matriculou em colégio interno, de fé protestante, cuja fé nela nasceu e viveu até seu último dia de vida. O Ginasial e o curso Clássico, concluiu-os no internato.

Trabalhou com seu pai, que era de origem estrangeira, no restaurante da família que era classificado como um dos melhores, especialista na comida mineira e italiana. Além desta tarefa, saia as ruas de manhã com um balaio de taquara cheio de verduras e hortaliças, já com uma freguesia fiel, e a tarde vendia picolés e sorvetes, tudo produzido pelo pai.

Ingressou no Exército, por vontade própria na 10ª Companhia, na cidade de Juiz de Fora, por quase doze meses.

Após haver cumprido seu dever com a pátria, trabalhou numa agência de crédito, onde fez um balanço de sua vida e resolveu dar sequência aos estudos, partindo para a carreira de Direito, onde se formou, com muita dificuldade, mas imensa satisfação na Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna.

Foi professor na Escola Estadual de Azurita, Colégio Santana, Colégio Santo Afonso de Ligório, em Belo Horizonte.

No ano de 1975 colou grau pela Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna. Desempenhou a função de Adjunto de Promotor de Justiça, nomeado pelo Governador de Minas Gerais, Doutor Rondon Pacheco. Assumiu a Comarca De Itaúna, na condição de Promotor de Justiça. Exerceu por três décadas a profissão de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, na defesa de pessoas carentes e oprimidas.

Sua vida foi pautada no trabalho, dedicação e na certeza de que um dia , poderia respirar o oxigênio da vitória, e assim o fez, falecendo no dia vinte e três de maio de 2016, aos 73 anos.

Como bem disse em seu memorial:

"Sinto-me realizado na vida, na profissão de Defensor Público e de professor, de marido, de pai, de amigo solidário, me sinto também feliz por acreditar no outro lado da margem do rio da vida, pois quando eu for chamado a atracar o meu barco, Cristo continuará comigo, para que eu possa , com Ele, conviver no condomínio celestial. Lá não terei solidão, angústias e incertezas, e, sim, a eterna companhia de meus familiares e queridos amigos."

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Lacimar Cezário da Silva
Vereador PSL - Itaúna/MG

LILIANE-09:19:09h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
PEDRO BAVUSO RIBEIRO
MATRÍCULA:
0591390155 2016 4 00064 021 0019135 50

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado, com 73 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Conselheiro Lafaiete - MG	M-1.339.328 SSP - MG	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PEDRO BAVUSO (falecido) e ANA CÂNDIDA BAVUSO (falecida)
Rua Eponina Gomide, 229, centro Itaúna - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e três de maio de dois mil e dezesseis às 20:23 horas	23/05/2016

LOCAL DE FALECIMENTO

"Hospital Manoel Gonçalves, Av. Dr. Miguel Augusto Gonçalves, 1902" em Itaúna - MG

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, coagulopatia de consumo, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência coronariana crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
"Cemitério Municipal de Itaúna" - MG	ITALO LUCAS PEREIRA BAVUSO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Vinicius Guimarães Gomes CRM:20803

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Estado civil casado com Magda Lucas Pereira Bavuso (casamento em Abaeté/MG, livro 34, fls148, nº583). Deixou filho(s): Italo Lucas Pereira Bavuso (28 anos), Isadora Bavuso Marri (26 anos), Pedro Bavuso Neto (31 anos), Ana Alice Nogueira Bavuso (33 anos).//

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAÚNA
Oficial: Rosa Miriam Braz de Matos e Souza Leão
Avenida Getúlio Vargas, 128 , Centro
Itaúna-MG - CEP 35680-037
Telefone:(037)3242 1899

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaúna-MG, 24 de maio de 2016

Kátia Antunes de Carvalho Souza

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAÚNA - MG

Selo Digital: ANU41754 - Cod. Seg :
1481.2276.0770.9199 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s):
005 - Emol.: 0,00 - Tx.Judic.: 0,00 - Total: 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.[illegible]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rosa Miriam Braz de Matos e Souza Leão
Oficiala do Registro Civil
CNPJ: 00.368.086/0001-07
Av. Getúlio Vargas, 128 - Centro
Itaúna - MG - CEP 35680-037
Escrevente Autorizado

RECIVIL AA 00143496 9 MG-P

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 12 de Setembro de 2017

Memorando Nº 070/2017

Recebi 12/09/17
às 14:47
Rafaela Lopes

Da: Gerência de Elaboração de Projetos e Topografia
À: Secretaria Municipal de Governo
A/C: Secretário Alisson Diego Batista Moraes
Assunto: Resposta aos memorandos 186/2017 e 199/2017

Prezado secretário,

Conforme análise nas plantas de loteamento arquivadas nesta divisão, segue abaixo os memoriais descritivos das ruas do Bairro Aurora Village.

Informamos que, o loteamento Residencial Vale Verde, não foi recebido pela prefeitura. Esclarecemos que o memorial descritivo só poderá ser entregue para a denominação das vias quando o loteamento for entregue ao município.

- Bairro Aurora Village

IDENTIFICAÇÃO:

Denomina-se à:

Rua 01, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 03, confrontando pelo lado direito com a Quadra 07, Rua 04, Quadra 05, Rua 05, Quadra 04, Rua 06 e Quadra 02 e pelo lado esquerdo com a Área Institucional 02, Área Verde 05 e Quadra 01, tendo o seu término na Propriedade de Helena Moreira Santiago e Outro.

Denomina-se à:

Rua 02, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Avenida São João, confrontando pelo lado direito com a Quadra 08, Área Verde 03, Quadra 06, Rua Tonico Alegre e Quadra 03 e pelo lado esquerdo com a Área Institucional 02, Rua 03, Área Verde 04, Quadra 07, Rua 04, Quadra 05, Rua 05, Quadra 04, Rua 06, Área Verde 02 e Quadra 02, tendo o seu término na Área Institucional 01.

Denomina-se à:

Rua 03, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 02, confrontando pelo lado direito com a Quadra 07 e pelo lado esquerdo com a Área Institucional, tendo o seu término na Rua 01.

Denomina-se à:

Rua 04, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 02, confrontando pelo lado direito com a Quadra 05 e pelo lado esquerdo com a Quadra 07, tendo o seu término na Rua 01.

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denomina-se à:

Rua 05, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 02, confrontando pelo lado direito com a Quadra 04 e pelo lado esquerdo com a Quadra 05, tendo o seu término na Rua 01.

Denomina-se à:

Rua 06, localizada no Bairro Aurora Village, que tem o seu início na Rua 02, confrontando pelo lado direito com a Área Verde 01 e Quadra 02 e pelo lado esquerdo com a Quadra 04, tendo o seu término na Rua 01.

Jacques Douglas Arcanjo

Jacques Douglas Arcanjo
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
CREA 142558/TD

Paulo de Tarso Nogueira
Secretário Municipal de Regulação Urbana
CAU A56946-1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 152/2017

Hudson Bernardes
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/11/2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 152/2017, que "Denomina logradouro público " Rua Pedro Bavuso Ribeiro"", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar logradouro público homenageando um homem que adotou Itaúna como sua casa, constituiu família e exerceu por três décadas a profissão de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, na defesa de pessoas carentes e oprimidas.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Hudson Bernardes
Presidente - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2017.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Joel Márcio Arruda
Membro